



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO (UROCENTRO).**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por sua titular **Dra. Lyane Ramalho Cortez**, CPF nº 792.061.234-91, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO (UROCENTRO)**, com sede à Avenida Campos Sales, 615 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-300, inscrita no CNPJ nº 70.164.165/0001-84, representada pelo **Sr. Maryo Kempes Barbosa**, Sócio Administrador, CPF nº 912.378.744-91, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original**, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 1.608.960,00 (um milhão seiscentos e oito mil novecentos e sessenta reais)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Os valores contratados poderão ser atualizados, mediante a avaliação e aprovação da contratante da necessidade de atualização dos valores pactuados anteriormente.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 1.608.960,00 (um milhão seiscentos e oito mil novecentos e sessenta reais)**, referentes ao período de **20/07/2023 até 19/07/2024**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- **Fonte de Recursos:** 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

- ✓ **Valor: R\$ 496.456,00** (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) – **2023.**
- ✓ **Valor: R\$ 618.104,00** (seiscentos e dezoito mil cento e quatro reais) – **2024.**

- **Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.**

- ✓ **Valor: R\$ 221.106,67** (duzentos e vinte e um mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos) – **2023.**
- ✓ **Valor: R\$ 273.293,33** (duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) – **2024.**

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2023 – R\$ 717.562,67 (setecentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).</b> |
| ✓ <b>Fonte 0.5.00: R\$ 221.106,67</b> (duzentos e vinte e um mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos)          |
| ✓ <b>Fonte 0.6.00: R\$ 496.456,00</b> (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)         |
| <b>2024 – R\$ 891.397,33 (oitocentos e noventa e um mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).</b>  |
| ✓ <b>Fonte 0.5.00: R\$ 273.293,33</b> (duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa e três reais)                    |
| ✓ <b>Fonte 0.6.00: R\$ 618.104,00</b> (seiscentos e dezoito mil cento e quatro reais)                                    |

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **20/07/2023 até 19/07/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 19 de julho de 2023.

  
**Lyane Ramalho Cortez**  
Pela Contratante

  
**Maryo Kempes Barbosa**  
Pela Contratada

#### Testemunhas:

  
Manoel Domingos das Chagas Júnior  
Membro da Comissão de Gerenciamento e  
Execução de Contratos  
Mat. 198.303-2

  
Manoel Domingos das Chagas Júnior  
Membro da Comissão de Gerenciamento e  
Execução de Contratos  
Mat. 198.303-2

**UROCENTRO**  
CNPJ: 70.164.165/0001-84

|                           |
|---------------------------|
| <b>PUBLICADO NO D.O.E</b> |
| <b>DATA:</b> /     /      |
| <b>PÁGINA:</b>            |



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15481

Poder Executivo

Natal, 05 de agosto de 2023

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019 - PROCESSO SEI: 00610072.000420/2020-25.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO (UROCENTRO).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.608.960,00 (um milhão seiscentos e oito mil novecentos e sessenta reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.608.960,00 (um milhão seiscentos e oito mil novecentos e sessenta reais), referentes ao período de 20/07/2023 até 19/07/2024, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 496.456,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) – 2023. Valor: R\$ 618.104,00 (seiscentos e dezoito mil cento e quatro reais) – 2024. Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 221.106,67 (duzentos e vinte e um mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos) – 2023. Valor: R\$ 273.293,33 (duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) – 2024.

VALIDADE E VIGÊNCIA Este Aditivo tem validade e vigência de 20/07/2023 até 19/07/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 19 de julho de 2023.

Lyane Ramalho Cortez Secretária Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Maryo Kempes Barbosa pela contratada.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15481

Poder Executivo

Natal, 05 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y3400EK2AK-B3OURDRJD6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

Y3400EK2AK-B3OURDRJD6-P2TH9ZW2VI

